

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.012907/2022-24		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 72/2022	
		MP 21 33	
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS		ANO:2022	
INTERESSADO: Divisão de Odontologia do H Mil A Manaus			
ASSUNTO: Aquisição de caneta de baixa rotação, tipo: contra ângulo 20:1, para atender a Clínica de Implantodontia da Divisão de odontologia do H Mil A Manaus.			
ANEXOS: Termo de autuação; DIEx requisitório; Nota de crédito; Formalização da demanda; Solicitação formal ao fornecedor (SFC), Pesquisa de preços; Relatório de pesquisa de preços; Justificativa da não utilização de cotação eletrônica (SFC); Motivação da dispensa, Certidões, Notas de empenho			
MOVIMENTO DO PROCESSO			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.012907/2022-24, que trata da realização de Dispensa de Licitação nº 72/2022, visando à aquisição de caneta de baixa rotação, tipo: contra ângulo 20:1, para atender a Clínica de Implantodontia da Divisão de odontologia do H Mil A Manaus, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Diex Requisitário, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1.	Termo de autuação	Folha nº <u>03</u>
2.	DIEx Requisitário nº 367-DIV ODONTO de 03 de outubro de 2022.....	Folha nº <u>02</u>
3.	Nota de crédito	Folha nº <u>04</u>
4.	Formalização da demanda	Folha nº <u>05</u>
5.	Análise de Riscos	Folha nº <u>07</u>
6.	Nomeação da CPL.....	Folha nº <u>-</u>
7.	Solicitação formal ao Fornecedor	Folha nº <u>08</u>
8.	Pesquisa de Preços.....	Folha nº <u>30</u>
9.	Relatório de pesquisa de preços	Folha nº <u>17</u>
10.	Autorização da Contratação.....	Folha nº <u>-</u>
11.	Aviso de Dispensa de Licitação	Folha nº <u>20</u>
11.1.	Termo de Referência ou Projeto Básico.....	Folha nº <u>31</u>
11.2.	Documentação exigida para habilitação	Folha nº <u>-</u>
12.	E-mails de comunicação.....	Folha nº <u>44</u>
13.	Documentos de Habilitação	Folha nº <u>-</u>
14.	Proposta do fornecedor vencedor	Folha nº <u>53</u>
15.	Relatório da dispensa	Folha nº <u>-</u>
16.	Certidões	Folha nº <u>53</u>
17.	Lista de Verificação	Folha nº <u>-</u>
18.	Nota de Empenho	Folha nº <u>55</u>

Manaus-AM, 03 de Outubro de 2022.


ANDRÉIA MORALES PIRES DE CAMARGO – Cel
Chefe da Divisão de Odontologia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório nº 367-DIV ODONTO/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.012907/2022-24

Manaus, AM, 03 de outubro de 2022.

Do Chefe da Odontologia

Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Assunto: aquisição de equipamento odontológico (contra ângulo implante) para a Divisão de odontologia do H Mil A Manaus.

Anexos: Nota de crédito; Formalização da Demanda; Pesquisa de Preços; Relatório de pesquisa de preço; Estudo Técnico Preliminar; Aviso de dispensa de licitação e Projeto Básico.

Solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de caneta de baixa rotação, tipo: contra ângulo 20:1, para atender a Clínica de Implantodontia da Divisão de odontologia do H Mil A Manaus, conforme descrição a seguir:

a. especificação do item:

Nr Ord	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	CAT MAT	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	Caneta de Baixa rotação: Contra ângulo implante S-Max Sg 20 (C1010). Contra ângulo redutor 20:1, com encaixe intra, corpo em aço inoxidável, para utilização em motor de implante. Push Botton; Torque 80n.Cm; Irrigação externa/ interna; Blindagem; Ergonômico e eficiente. Peso: 250g; Tamanho: 18cmx 8cmx 3cm; Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Similar ou superior a marca NSK.	407061	UND	2	2.935,75	5.871,50
TOTAL GERAL (R\$)						R\$5.871,50

b. Finalidade: atender as necessidades da Divisão de Odontologia.

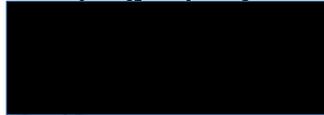
c. Tipo de Empenho: ORDINÁRIO; e.



ANDRÉIA MORALES PIRES DE CAMARGO – Cel
Chefe da Divisão de Odontologia

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas



RODRIGO THOMAZ CAMPOS – TC
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos de contratação e determino a abertura do processo de **Dispensa de Licitação**, conforme Inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/21;
2. ASALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa;
3. Para fins do Inc. IV do Art. 72 da Lei 14.133/21, empregar o recurso constante da nota de crédito anexa a este processo: Natureza da Despesa– 4.4.90.52 e subitem 08 – Apar.Equip.Utens.Med.,Odonto, Labor.Hospit.
4. Para fins do § 2º do Art. 4º da IN/SEGES nº 67, de 08 JUL 21 será utilizada as seguintes subclasses da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:
4645-1/01– Comércio Atacadista de Instrumentos Odontológicos.

5. Publique-se.

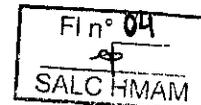


ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

09/11/22 10:40

USUARIO: KLEBER



DATA EMISSAO : 09Nov22 VALORIZACAO : 09Nov22 NUMERO : 2022NC004253

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDER AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

CONF MSG SIAFI 2022/3024205 - DE 07 NOV 22.

PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	171500	0170270014	449052			IXSAFUNADOM	44.296,70

LANCADO POR : [REDACTED] VIANA

UG : 167086 09Nov22 10:30

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo nº 64581.012907/2022-24)

Órgão: Hospital Militar de Área de Manaus	
Setor Requisitante: Divisão de Odontologia do H Mil A Manaus	
Responsável pela Demanda: Cel Andréia	
e-mail: odonto.hmam@hotmail.com	Telefone: (92) 2126-2018

1. Justificativa da necessidade da aquisição do material e serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA NECESSIDADE

1.2. Faz-se necessário a aquisição de 02 canetas de baixa rotação, tipo: contra ângulo 20:1, para atender a Clínica de Implantodontia da Divisão de odontologia do H Mil A Manaus, pois as que possuem na especialidade, estão com defeito.

1.3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL

1.2.1 Caneta de Baixa rotação: Contra ângulo implante S-Max Sg 20 (C1010)- NSK. Contra ângulo redutor 20:1, com encaixe intra, corpo em aço inoxidável, para utilização em motor de implante. Push Botton; Torque 80n.Cm; Irrigação externa/ interna; Blindagem; Ergonômico e eficiente. Peso: 250g; Tamanho: 18cmx 8cmx 3cm; Fabricante: NSK. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

1.4. DOS RISCOS RELATIVOS À FALTA DO MATERIAL

1.4.1. A não aquisição das 02 (duas) canetas de baixa rotação, tipo: contra ângulo 20:1 irá impossibilitar a realização de cirurgias para a instalação de implantes dentários, diminuindo a produtividade e a qualidade do serviço prestado.

2. QUANTIDADE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO.

2.1 Faz-se necessário a aquisição de 02 canetas de baixa rotação, tipo: contra ângulo 20:1 para a especialidade de Implantodontia, pois são realizadas 2 cirurgias por turno e ambas precisam ser esterilizadas para serem utilizadas.

3. Previsão da data de recebimento dos bens.

3.1 8 (oito) dias úteis a contar do envio da nota de empenho;

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.

4.1 Agente da Equipe de Planejamento:

4.1.1 2º Tenente Maiana Silva de Souza Machado

Manaus, 03 de outubro de 2022.


ANDRÉIA MORALES PIRES DE CAMARGO – Cel
Chefe da Divisão de Odontologia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANALISE DE RISCOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 72/2022

1. **OBJETO:** Aquisição de caneta de baixa rotação, tipo: contra ângulo 20:1, para atender a Clínica de Implantodontia da Divisão de odontologia do H Mil A Manaus.

FASE DE ANÁLISE

1. RISCO NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

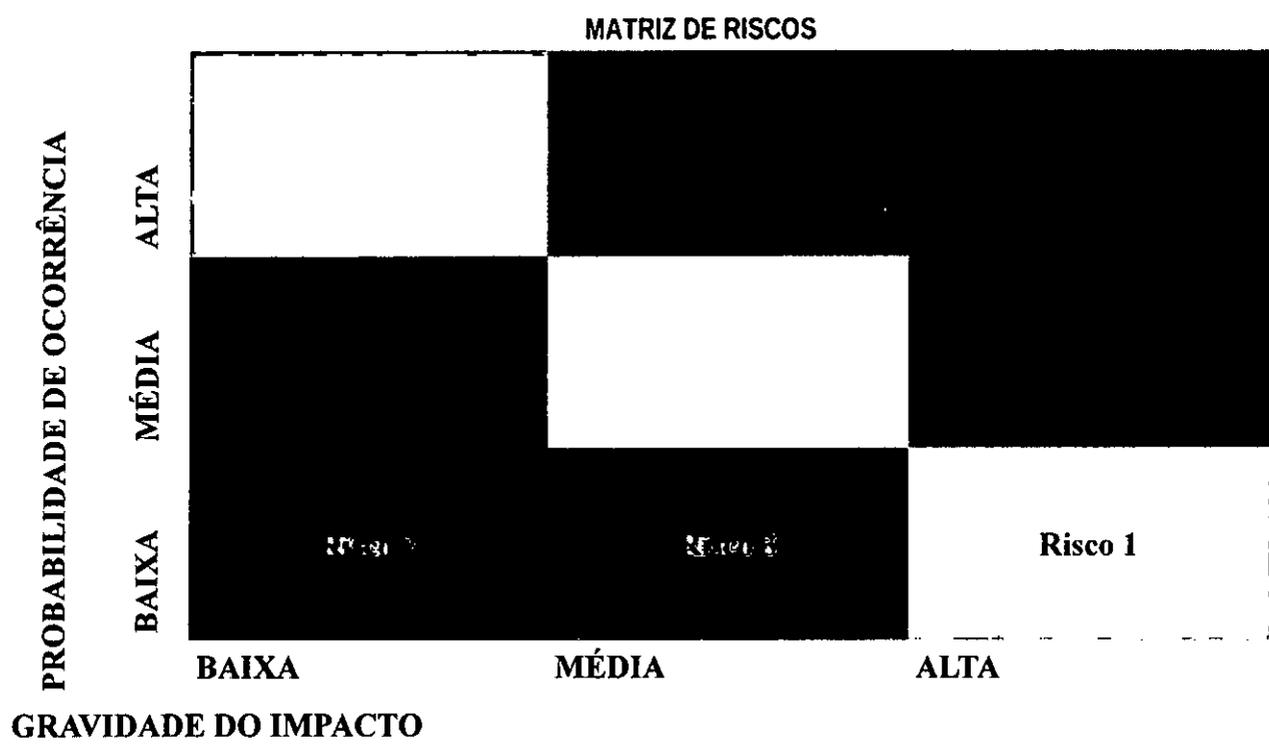
RISCO 01 – Atraso no processo de aquisição			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Irregularidade Administrativa			
Ação Preventiva			Responsável
Instruir o Estudo Preliminar e o Termo de Referência com base no que dispõe a legislação de referência, sobretudo no que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017 – IN 05, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.			SALC
Ação de Contingência			Responsável
Atendimento às disposições constantes da IN 05, no que se refere à confecção do Estudo Preliminar.			FISC ADM

RISCO 02 – Problemas na seleção de empresa			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Improbidade Administrativa			
Ação Preventiva			Responsável
Seguir as disposições constantes do instrumento convocatório, sobretudo no concerne à habilitação dos licitantes, do Pregão Eletrônico.			Pregoeiro
Ação de Contingência			Responsável
Verificar os requisitos de participação na licitação, bem como os critérios para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e requisitos técnicos e profissionais.			Pregoeiro

Intensificar a análise das propostas apresentadas atentando para o descrito no item do Pregão Eletrônico.	Pregoeiro
---	-----------

2. RISCO NA GESTÃO DO CONTRATO

RISCO:03 - Empresa não seguir o contrato			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Inexecução contratual			
Ação Preventiva			Responsável
Atentar para os dispositivos que regem a fiscalização da execução do contrato.			FISC ADM (Fiscal de Contrato)
Ação de Contingência			Responsável
Verificar as disposições acerca da fiscalização da execução contratual constante no Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Termo de Contrato.			FISC ADM (Fiscal de Contrato)

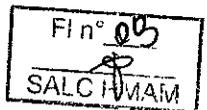


Manaus, 03 de outubro de 2022.

RESPONSÁVEL



ANDRÉIA MORALES PIRES DE CAMARGO – CEL
 Chefe da Divisão de Odontologia



Solicitação de orçamento

De: Maiana Souza (maianassouza@yahoo.com.br)

Para: licitacaogeral@wnodontocirurgico.com.br

Data: sexta-feira, 16 de setembro de 2022 11:47 GMT-4

Prezado fornecedor,

Solicito verificar a possibilidade de realizar orçamento do material baixo descrito, na quantidade e especificação descrita, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Item	Catmat	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd
01	407061	Contra ângulo S- Max Sg 20 (C1010) - NSK	Und	02

Solicito, ainda, que a proposta de preços seja elaborada em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone, com assinatura do responsável pela proposta, valores unitários e totais, data do orçamento, prazo de entrega, o qual será mais conveniente à medida que for o menor possível, e validade da proposta, a qual será mais conveniente à medida que expire mais tardiamente, e que demais encargos (taxas, fretes, seguros, etc.) sejam por conta do fornecedor.

Atenciosamente,

Ten Maiana,

Contato: 



Hospital Militar de Área de Manaus
COTAÇÃO ODONTOLÓGICO

A Firma **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA**, CNPJ nº 17.119.265/0001-06, sediada na Av. Rio Jutai Nº 415 – Qd. 61 – Conjunto Vieiralves – N.S. das Graças – Cep.: 69.053-020, vem através desta apresentar a V.Sa., nossa Proposta de preços, prazos e condições para os produtos abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT	Preço Unitário		Preço Total	
				P.Unit.	P.Extenso	P.Total	P.Extenso
1	CONTRA ANGULO P/IMPLANTE 20:1 5G20 C1010 MARCA: NSK	UNIDADE	2	R\$ 2.935,75	dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos	R\$ 5.871,50	cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos		R\$		5.871,50	

DADOS DA EMPRESA

WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA

CNPJ Nº 17.119.265/0001-06

Av. Rio Jutai Nº 415 – Qd. 61 – Conjunto Vieiralves – N.S. das Graças - CEP 69053-020

Telefones/Fax: (92) 3231-1731 / 3622-3203

Av. Rio Jutai, n. 415, Qd. 61 - N.S. das Graças - Vieiralves - CEP 69053-020 - Manaus/AM

CNPJ: 17.119.265/0001-06 - Insc. Est.: 06.500.243-0

(92) 3622-3203 (92) 3231-1731



E-mail: licitacaogeral@wnodontocirurgico.com.br / adriano@wnodontocirurgico.com.br

Dados Bancários:



Declara que não poderá alterar marca, e demais especificações e quantidades da sua proposta de preços original, dando plena aceitação, caso vencedora de entregar os produtos constantes neste Edital.

Declara que os produtos oferecidos dispõem de lote, prazo de validade e data de fabricação, comprometendo-se a fazer a entrega do mesmo de acordo com as exigências deste Edital.



A empresa **WN Comércio Odonto – Cirúrgico LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.119.265/0001-06, sediada na Avenida Rio Jutai nº. 415 – Conjunto Vieiralves Manaus/Am, declara que:

- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- d) A Validade da Proposta de Preços. Ressalva-se que a Validade mínima da Proposta: 90 (noventa) dias.
- e) O Prazo de entrega: imediato enquanto durar o estoque.

Manaus, 15 de Setembro 2022

WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA

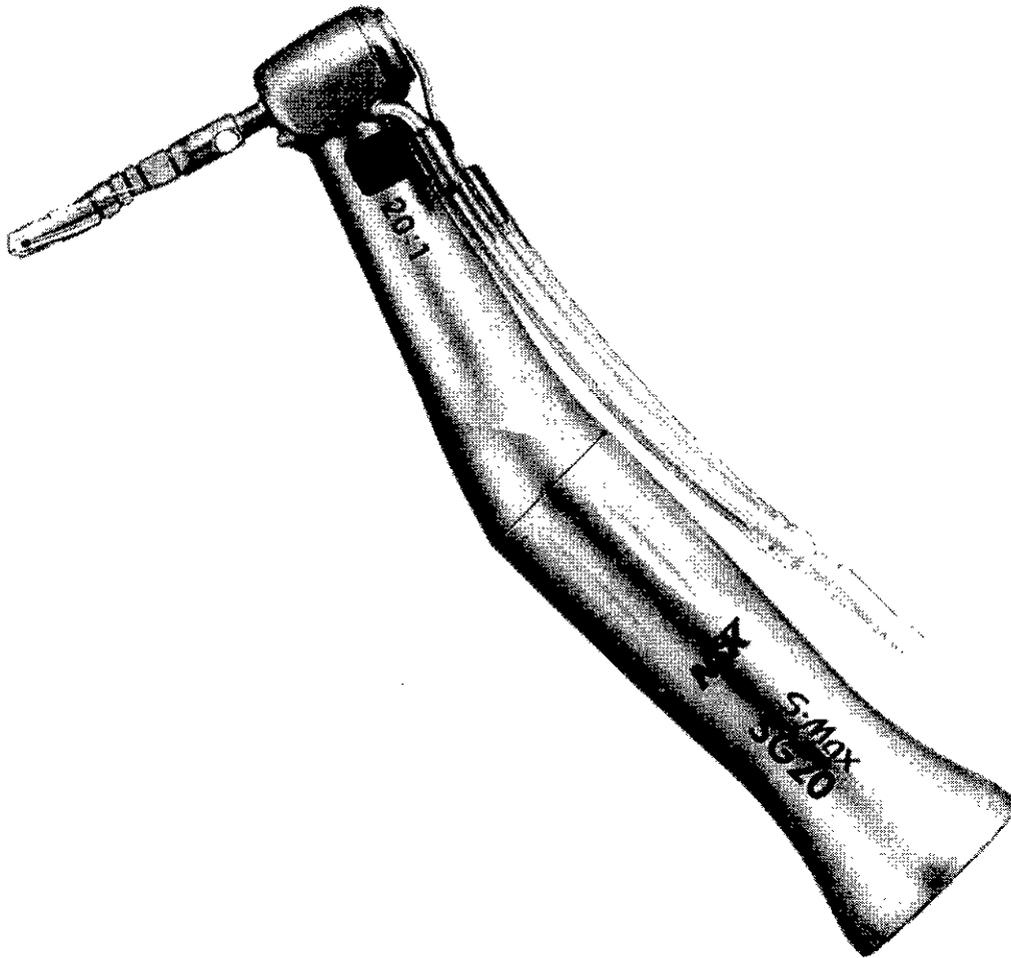
WN COMERCIO
ODONTO CIRURGICO

6

O que está procurando?



Você está em: [Início](#) | **Contra Angulo S-Max Sg20 (C1010) - Nsk**



Contra Angulo S-Max Sg20 (C1010) - Nsk



Cód. de Referência: 8801010

0 Comentário(s)

Descrição

Contra ângulo Redutor 20:1, Com Encaixe Intra, Corpo Em Aço Inoxidável, Para Utilização Em Motor De Implante. Push Button®; Torque 80n.Cm; Irrigação Externa/Interna; Blindagem; Ergonômico E Eficiente. Peso: 250g; Tamanho: 18cm X 8cm X 3cm; Fabricante: Nsk.

Antes de comprar veja as especificações.

R\$2.930,00 + 137,63 = 3.067,63

Quantidade





Calcular frete

Informe seu CEP para calcular o valor da entrega.

69065390



Jadlog - Em média 20 dia(s) R\$85,10

PAC - Em média 25 dia(s) R\$137,63

Sedex - Em média 7 dia(s) R\$137,78

SOBRE O PRODUTO

▸ [Detalhe](#)

▸ [Comentários](#)

O contra ângulo redutor é utilizado para os procedimentos de preparação do leito do implante, utilizando-se as brocas dos kits de implantes, e para a colocação do implante, necessitando-se de alto torque a baixa velocidade.

O contra angulo SG20 tem 80N.cm de torque e rotação máxima de 2.000rpm, é fabricado no Japão e apresenta um design robusto, mas ergonômico. Seu encaixe permite sua utilização em quaisquer motores de implante com encaixe intra.

Além do corpo em aço inoxidável com superfície resistente à arranhões, o contra ângulo SG20 possui sistema Push Botton® para troca facilitada de brocas, blindagem da cabeça contra sujeiras e corpos estranhos, e irrigação externa/ interna, que é a passagem de irrigação pela cabeça para resfriamento dos rolamentos internos.

Cuidados com o Contra Ângulo da NSK

É de extrema importância realizar os procedimentos de limpeza, lubrificação e esterilização de todas as peças odontológicas, nessa exata ordem, após cada procedimento, a fim de manter o correto funcionamento do produto e manter sua longevidade.

Caso possua um contra ângulo que não esteja funcionando corretamente, ou sua peça tenha sofrido quedas, é recomendado o seu envio para análise em assistência técnica autorizada da NSK. Você pode obter mais informações na página de contato da Implantec.

Resumo das Informações:

Contra Ângulo S-Max SG20

Código: c1010

Peso: 250g

Tamanho (C x L x A): 18cm x 8cm x 3cm

Fabricante: NSK

O contra ângulo SG20 também pode ser adquirido em conjunto com o motor de implante Surgic Pro sem luz, da NSK.

COMPRE POR MARCA



Uso Contínuo
Equipamentos
Endodontia
Ortodontia
Cirurgia e Periodontia
Prótese
Brocas

Produtos mais procurados

Clareador Whiteness Perfect 22% - FGM
Luva de Procedimento - Supermax
Ponta Easy Clean (Blister)
Kit Whiteness 16% 10 seringas - FGM
Clareador Power Bleaching Hortelã 22% - BM4
Sugador Descartável - SSplus

As melhores marcas

Maquira
Morelli
Dentsply
Kavo
Golgran
FGM

Precisa de ajuda?

Central de Atendimento
Formas de Entrega
Troca e Devolução
Quem somos
Orçamento de Materiais
Política de Privacidade

Minha conta

Login/Cadastro
Meus Pedidos

Inscreva-se

Receba as últimas novidades por email!

Digite seu e-mail



Formas de Pagamento:



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 4.390,00 R\$ 4.390,00 R\$ 4.390

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
407061 2022

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2021

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos odontológicos para a Divisão de Odontologia do Hospital Naval de Brasília (HNBra), que será estabelecida no seguinte endereço: SRIA QE 20, área Especial, Lote B, Guarã 1, Brasília/DF.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 99.000

Valor Unitário do Item: R\$ 4390

Código do CATMAT: 407061

Descrição do Item: CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO:TRANSMISSÃO 20:1, TORQUE:TORQUE MENOR OU IGUAL 55 N CM, TROCA DE BROCA:PRESSÃO CABEÇA (PB), REFRIGERAÇÃO:C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SCHUSTER

Data do Resultado: 31/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 38482591000153

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 64581.012907/2022-24)

1. OBJETO

- 1.1. A presente Pesquisa de Preços foi realizada no período de 16 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, conforme determinações da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando à aquisição de caneta de baixa rotação, tipo: contra ângulo 20:1, para atender às necessidades da Divisão de Odontologia do Hospital Militar de Área de Manaus.

2. METODOLOGIA APLICADA

- 2.1. Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método o menor dos preços obtida na pesquisa de preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa diferença entre os preços coletados.

3. PARÂMETROS UTILIZADOS

- 3.1. Conforme previsão do artigo 5º da IN 65/2021, foram utilizados os parâmetros previstos nos Incisos I, III e IV, de forma combinada, priorizando os parâmetros dos incisos IV.

FL: 57
8

4. COMPARATIVO DE PREÇOS

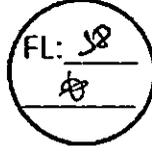
Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Caneta de Baixa rotação: Contra ângulo implante S-Max Sg 20 (C1010)- NSK. Contra ângulo redutor 20:1, com encaixe intra, corpo em aço inoxidável, para utilização em motor de implante. Push Botton; Torque 80n.Cm; Irrigação externa/ interna; Blindagem; Ergonômico e eficiente. Peso: 250g; Tamanho: 18cmx 8cmx 3cm; Fabricante: NSK. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	Und	2	2.935,75	4A	3.067,63	3B	4.390,00	1C	2.935,75	5.871,50

Parâmetros:

- 1 – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico "<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>";
- 2 – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- 3 - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- 4 - pesquisa com os fornecedores;
- 5- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Empresas:

- A – WN COMERCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA, CNPJ 17.119.265/0001-06;
- B – DENTAL ELETRO, CNPJ 02.373.715/0001-15;



C – SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 38.482.591/0001-53.

RESULTADOS OBTIDOS

4.1. Analisando todos os dados obtidos por este agente de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração estabelecesse o preço estimado, de acordo com a realidade praticada no mercado, por empresas do mesmo ramo do objeto a ser adquirido, constante do Documento de Formalização da Demanda, da Divisão de Odontologia, de 03 de outubro de 2022, EB 64581.012907/2022-24).

5. ANEXOS

5.1. Orçamentos de fornecedor.

Manaus-AM, 03 de outubro de 2022.



MAIANA SILVEIRA DE SOUZA MACHADO – 2º Ten

Agente de Pesquisa de Preços





MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 72/2022
 (Processo Administrativo n.º 64581.012907/2022-24)

Torna-se público que o(a) Hospital Militar de Área de Manaus, por meio do(a) Seção de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 14/10/2022

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa eletrônica de aquisição de caneta de baixa rotação, tipo: contra ângulo 20:1, para atender a Clínica de Implantodontia da Divisão de odontologia do H Mil A Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será por item, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Caneta de Baixa rotação: Contra ângulo implante S-Max Sg 20 (C1010). Contra ângulo reductor 20:1, com encaixe intra, corpo em aço inoxidável, para utilização em motor de implante. Push Boton; Torque 80n.Cm; Irrigação externa/ interna; Blindagem; Ergonômico e eficiente. Peso: 250g; Tamanho: 18cmx 8cmx 3cm. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. . Similar ou superior a marca NSK.	407061	UND	2	2.935,75	Divisão de Odontologi a	Entregar em 8 dias

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente aviso de dispensa eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor totaldo item.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01(*um centavo de real*).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02. (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5. A documentação e anexos referente ao respectivo processo de dispensa também poderá ser consultada através do Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br).

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

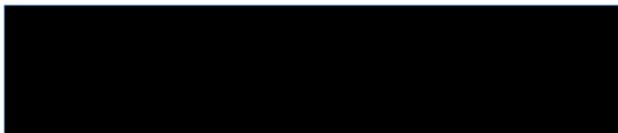
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. ANEXO II – Projeto Básico

Manaus-AM, 03 de outubro de 2022.



ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais e municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.4 Para o fornecimento de bens de pronta entrega ou para locações de materiais, não será exigido Qualificação Econômico-Financeira, conforme previsto no art 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos.

4.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.3 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

4.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

4.2.1 *Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROJETO BÁSICO
DISPENSA N° 72/2022
(Processo Administrativo n° 64581.012907/2022-24)

1. DO OBJETO

1.1. A aquisição de caneta de baixa rotação, tipo: contra ângulo 20:1, para atender a Clínica de Implantodontia da Divisão de odontologia do H Mil A Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
01	Caneta de Baixa rotação: Contra ângulo implante S-Max Sg 20 (C1010). Contra ângulo redutor 20:1, com encaixe intra, corpo em aço inoxidável, para utilização em motor de implante. Push Botton; Torque 80n.Cm; Irrigação externa/interna; Blindagem; Ergonômico e eficiente. Peso: 250g; Tamanho: 18cmx 8cmx 3cm. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Similar ou superior a marca NSK.	407061	UND	2	2.935,75	5.871,50

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessário a aquisição de 02 (duas) canetas de baixa rotação, tipo: contra ângulo 20:1, para atender a Clínica de Implantodontia da Divisão de odontologia do H Mil A Manaus, pois as que possuem na especialidade, estão com defeito.

2.2. Foi realizada a tentativa de Adesão na Ata 30/2021 do Hospital Geral de Curitiba (UASG 160223) e na Ata 19/2021 do Hospital Geral de Santa Maria (UASG 160416), porém ambas foram recusadas pelo fornecedor.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1 Os requisitos para a contratação da empresa que forneça as 02 (duas) canetas de baixa rotação, tipo: contra ângulo 20:1, são o seguinte:

3.1.1. A contratada deverá entregar os materiais em parcela única.

3.1.2. Os materiais deverão ser entregues até 8 dias após envio da nota de empenho ou assinatura do contrato.

3.1.3. *A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.*

3.2. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O critério de seleção do fornecedor foi o de menor preço por item dentre as empresas que apresentaram o prazo de entrega adequado às necessidades desta administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

5.2. Aquisição de peças: não há necessidade.

5.2.1. Entrega – Em até 8 dias úteis.

5.2.2. Garantia – 12 meses contra defeitos de fabricação.

5.2.3. Condições de Pagamento – 30 dias.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 8 dias, contados do(a) envio da nota de empenho ou assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço Almojarifado do Hospital Militar de Área de Manaus, situado na Avenida Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP 69065-390, das 7:00 h às 15:00 h, de segunda a quinta-feira.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas aviso de dispensa eletrônica.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto,

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o a Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder

Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato ou emissão do empenho.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. A entrega será em uma única parcela que não acarretará em obrigações futuras.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. (Sugere-se a redação abaixo para material permanente):

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções administrativas são as previstas no item 8. do aviso de dispensa eletrônica.

17. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

17.1. Os requisitos são os previstos no item 6. e 7. do aviso de dispensa eletrônica.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas para atender a presente aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, nas classificações abaixo:

- 18.1.1. Unidade/ Gestão: 167020;
- 18.1.2. Fonte de Recursos: 0170270014;
- 18.1.3. Programa de Trabalho Resumido: 171500;
- 18.1.4. Natureza de Despesa: 449052;
- 18.1.5. Plano Interno: IXSAFUNADOM.

19. RESCISÃO

19.1.1. Constituem motivos para rescisão do contrato os casos previstos no art. 137 e incisos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, devendo haver o reconhecimento dos direitos da administração.

20. DOS CASOS OMISSOS.

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

21. VEDAÇÕES E PERMISSÕES

21.1. É vedado à CONTRATADA interromper a entrega do material sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

21.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

21.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

21.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

22. ALTERAÇÕES

- 22.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021.
- 22.2. 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 22.3. 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. À contratação relativa ao presente projeto básica aplicam-se ainda as seguintes disposições:
- 23.1.1. A CONTRATADA reconhece as sanções previstas, em caso de inexecução total ou parcial, prevista no art. 155 desta Lei;
- 23.1.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;
- 23.1.3. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Manaus-AM, 03 de outubro de 2022.



ANDRÉIA MORALES PIRES DE CAMARGO – Cel
Chefe da Divisão de Odontologia

Aprovo o presente Projeto Básico, considerando todos os elementos técnicos que o apoiam, apresentados pela Divisão de Odontologia do HMAM, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.



ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

AUTORIZAÇÃO

(NUP 64581.012907/2022-24)

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado na Rua Professor Ernani Simão, nr 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Coronel ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO, Idt n° [REDAZIDO] Ministério da Defesa, CPF nº [REDAZIDO] Ordenador de Despesas, por força do contido no §2º do artigo 4 da Portaria de nº 534, de 2 JUN 20, em cumprimento ao estabelecido no artigo §3º do Art 3º do Decreto de nº 10.193, de 27 DEZ 19, **AUTORIZA**, a contratação da vencedora do Processo de Dispensa de Licitação de nº 72/2022 - H Mil A Manaus (NUP: 64581.012907/2022-24), para a aquisição de aquisição de caneta de baixa rotação, tipo: contra ângulo 20:1 para a clínica de Implantodontia da Divisão de Odontologia, em proveito do Hospital Militar de Área de Manaus, a serem contra prestados pela dotação orçamentária: PTRES 171500, Fonte 0170270014, Natureza da Despesa 449052, PI IXSAFUNADOM.

Manaus-AM, 03 de outubro de 2022.

[REDAZIDO]
ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
'PROMOVENDO E PROTEGENDO A SAÚDE'

PARECER TÉCNICO

A Vigilância Sanitária através deste, informa a quem possa interessar que não é possível realizar a inspeção sanitária na Empresa Thales Comercial Nosso Lar BIRELLI - CNPJ. 18.266.878/0001-39 (Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e demais ...) localizada no endereço Rua Guapé, nº 620, Lj A - Jardim Nova Esperança, por tratar de um Representante Comercial, sendo desnecessário a liberação do Alvará Sanitário.

Colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Campo Belo, 30 de Julho de 2020.



Fernanda Rodarte Vitela De Melo
CRE-MG - 21.664
Coordenadora - VISA - Campo Belo-MG

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	Adiel Comercial Ltda.
CNPJ	59.357.319/0001-11
Autorização	1.02.871-0
Produto	PECA DE MAO COM TURBINA NSK

Modelo Produto Médico
Embalagem contendo 01 Peca de Mao com Turbina, marca NSK, modelo iReta, Contra-Angulo ou Contra-Cabeca

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Turbina de Alta Rotacao
Registro	10287100001
Processo	253510192910042
Fabricante Legal	null
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	19/03/2006
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>

Dispensa eletrônica 72/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 12ª Região Militar
 Hospital Geral de Manaus

Período para entrega de proposta: 10/10/2022 11:19:05 até 14/10/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 14/10/2022 08:00:00 até 14/10/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de caneta de baixa rotação, tipo: contra ângulo 20:1, para atender a Clínica de Implantodontia da Divisão de odontologia do H Mil A Manaus

Item 1 - Caneta Baixa Rotação

Caneta Baixa Rotação Torque: Torque Menor Ou Igual 55 N CM, Relação Transmissão: Transmissão 20:1 , Troca De Broca: Pressão Cabeça (Pb) , Refrigeração: C/ Refrigeração Externa , Tipo: Contra Ângulo , Tipo Cabeça: Cabeça Padrão

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	2
Valor estimado:	R\$ 2.935,7500
Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito para COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39, pelo melhor lance R\$ 1.799,9500.

Propostas do item 1

21.308.808/0001-00 - A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 2.935,7500

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Caneta Baixa Rotação Torque: Torque Menor Ou Igual 55 N CM, Relação Transmissão: Transmissão 20:1 , Troca De Broca: Pressão Cabeça (Pb) , Refrigeração: C/ Refrigeração Externa , Tipo: Contra Ângulo , Tipo Cabeça: Cabeça Padrão

Marca/Fabricante: Kavo/similar

Modelo/versão: Caneta Baixa Rotação

38.612.325/0001-06 - ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

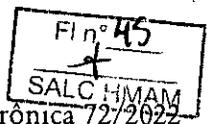
Valor proposta: R\$ 2.935,7500

Declaração ME/EPP: Sim

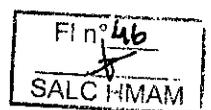
Descrição detalhada: Caneta Baixa Rotação Torque: Torque Menor Ou Igual 55 N CM, Relação Transmissão: Transmissão 20:1 , Troca De Broca: Pressão Cabeça

Marca/Fabricante: REFERENCIA/TR

Modelo/versão: Caneta Baixa Rotação Torque: Torque Menor Ou Igual

**Propostas do item 1**

- 41.652.524/0001-44 - ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419
Valor proposta: R\$ 4.000,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Caneta Baixa Rotação Torque: Torque Menor Ou Igual 55 N CM, Relação Transmissão: Transmissão 20:1 , Troca De Broca: Pressão Cabeça (Pb) , Refrigeração: C/ Refrigeração Externa , Tipo: Contra Ângulo , Tipo Cabeça: Cabeça Padrão
Marca/Fabricante: REFERENCIA
Modelo/versão: CANETA BAIXA ROTAÇÃO
- 44.185.333/0001-08 - BETEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Valor proposta: R\$ 6.000,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Referencia
Marca/Fabricante: Referencia
Modelo/versão: Referencia
- 18.266.878/0001-39 - COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI
Valor proposta: R\$ 3.000,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Caneta Baixa Rotação Torque: Torque Menor Ou Igual 55 N CM, Relação Transmissão: Transmissão 20:1 , Troca De Broca: Pressão Cabeça (Pb) , Refrigeração: C/ Refrigeração Externa , Tipo: Contra Ângulo , Tipo Cabeça: Cabeça Padrão
Marca/Fabricante: NSK
Modelo/versão: SG20
Situação: Proposta adjudicada
- 29.774.842/0001-82 - CSS ISOLAMENTOS LTDA
Valor proposta: R\$ 3.500,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Caneta Baixa Rotação Torque: Torque Menor Ou Igual 55 N CM, Relação Transmissão: Transmissão 20:1 , Troca De Broca: Pressão Cabeça (Pb) , Refrigeração: C/ Refrigeração Externa , Tipo: Contra Ângulo , Tipo Cabeça: Cabeça Padrão
Marca/Fabricante: referencia/tr
Modelo/versão: referencia/tr
- 09.138.064/0001-28 - FIAPOTEC DA AMAZONIA LTDA
Valor proposta: R\$ 2.935,7400
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Caneta Baixa Rotação Torque: Torque Menor Ou Igual 55 N CM, Relação Transmissão: Transmissão 20:1 , Troca De Broca: Pressão Cabeça (Pb) , Refrigeração: C/ Refrigeração Externa , Tipo: Contra Ângulo , Tipo Cabeça: Cabeça Padrão
Marca/Fabricante: Caneta Baixa Rotação Torque: Torque Menor Ou Igual
Modelo/versão: Caneta Baixa Rotação Torque: Torque Menor Ou Igual

**Propostas do item 1**

- 19.895.610/0001-29 - FV NAYLOR'S CURSOS E COMERCIO DE
Valor proposta: R\$ 3.000,0000
Descrição detalhada: Nsk Smax 20:1 - Contra Angulo Implante Nsk
Marca/Fabricante: Nsk Smax 20:1 - Contra Angulo Implante Nsk
Modelo/versão: Nsk Smax 20:1 - Contra Angulo Implante Nsk
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
- 44.939.723/0001-26 - JOAO VICTOR SOARES SANTANA SANTOS
Valor proposta: R\$ 2.498,0000
Descrição detalhada: CONTRA ÂNGULO NSK SG20 S-MAX
ESPECIFICAÇÕES:
Velocidade mínima da caneta de alta rotação - 300000 rpm
Velocidade máxima da caneta de alta rotação: - 350000 rpm
TORQUE MÁXIMO: 80N/CM
BLINDADO - REDUÇÃO 20:1
SISTEMA ULTRA PUSH BUTTON
IRRIGAÇÃO INTERNA E EXTERNA
IRRIGAÇÃO NO PUSH BUTTON
RESISTENCIA 50N/CM
SERVE EM QUALQUER TIPO DE MOTOR
Marca/Fabricante: NSK
Modelo/versão: S-MAX SG20
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
- 46.339.147/0001-01 - JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA
Valor proposta: R\$ 5.000,0000
Descrição detalhada: Caneta Baixa Rotação Torque: Torque Menor Ou Igual 55 N CM, Relação Transmissão:
Transmissão 20:1 , Troca De Broca: Pressão Cabeça (Pb) , Refrigeração: C/ Refrigeração Externa , Tipo: Contra
Ângulo , Tipo Cabeça: Cabeça Padrão
Marca/Fabricante: referencia/tr
Modelo/versão: referencia/tr
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
- 40.929.669/0001-87 - MEDDY SOLUCOES INTEGRADAS EM SAUDE
Valor proposta: R\$ 4.000,0000
Descrição detalhada:
Contra Ângulo Cirúrgico FX 200 de baixa rotação indicado para cirurgias e implantes.
Sistema de fixação de brocas por trava;
Indicado para perfurações e inserções de implantes;
Redução 20:1;
Baixo nível de vibração e ruído;
Alta eficiência na redução de velocidade.
Marca/Fabricante: DENTFLEX
Modelo/versão: FX 200 PB 20.1
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim

Propostas do item 1

47.662.692/0001-05 - REIJIANE NASCIMENTO DA SILVA 61594253234

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 2.930,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: DESCRIÇÃO

Contra Ângulo Cirúrgico FX 200 de baixa rotação indicado para cirurgias e implantes.

CARACTERÍSTICAS

Sistema de fixação de brocas por trava;

Indicado para perfurações e inserções de implantes;

Redução 20:1;

Baixo nível de vibração e ruído;

Alta eficiência na redução de velocidade.

ANVISA: 10427100021

Marca/Fabricante: Dentflex

Modelo/versão: FX 200 20:1

35.908.558/0001-54 - S & R SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 5.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Caneta Baixa Rotação

Marca/Fabricante: neolab

Modelo/versão: 20:1

29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 2.935,7500

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Contra Angulo S-Max Sg20 (C1010) - Nsk

Marca/Fabricante: NSK

Modelo/versão: SG20

Lances do item 1

14/10/2022 08:42:34	47.662.692/0001-05	R\$ 2.495,0000
14/10/2022 10:59:35	44.939.723/0001-26	R\$ 2.490,0000
14/10/2022 12:28:26	35.908.558/0001-54	R\$ 2.890,0000
14/10/2022 12:58:42	47.662.692/0001-05	R\$ 2.480,0000
14/10/2022 13:34:25	44.939.723/0001-26	R\$ 2.450,0000
14/10/2022 13:36:03	47.662.692/0001-05	R\$ 2.440,0000
14/10/2022 13:36:25	46.339.147/0001-01	R\$ 2.439,0000
14/10/2022 13:36:30	44.939.723/0001-26	R\$ 2.430,0000
14/10/2022 13:36:36	47.662.692/0001-05	R\$ 2.420,0000
14/10/2022 13:36:50	44.939.723/0001-26	R\$ 2.410,0000
14/10/2022 13:36:57	47.662.692/0001-05	R\$ 2.400,0000
14/10/2022 13:37:11	44.939.723/0001-26	R\$ 2.390,0000
14/10/2022 13:46:11	47.662.692/0001-05	R\$ 2.370,0000
14/10/2022 13:46:36	44.939.723/0001-26	R\$ 2.350,0000
14/10/2022 13:59:10	47.662.692/0001-05	R\$ 2.250,0000
14/10/2022 13:59:16	44.939.723/0001-26	R\$ 2.200,0000

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/10/2022 13:59:16	29.774.842/0001-82	R\$ 2.338,9700
14/10/2022 13:59:17	29.774.842/0001-82	R\$ 2.188,9700
14/10/2022 13:59:21	47.662.692/0001-05	R\$ 2.100,0000
14/10/2022 13:59:22	29.774.842/0001-82	R\$ 2.088,9700
14/10/2022 13:59:28	47.662.692/0001-05	R\$ 2.080,0000
14/10/2022 13:59:28	29.774.842/0001-82	R\$ 2.068,9700
14/10/2022 13:59:32	40.929.669/0001-87	R\$ 2.068,9600
14/10/2022 13:59:33	29.774.842/0001-82	R\$ 2.057,9300
14/10/2022 13:59:34	40.929.669/0001-87	R\$ 2.057,9200
14/10/2022 13:59:34	29.774.842/0001-82	R\$ 2.046,8900
14/10/2022 13:59:35	40.929.669/0001-87	R\$ 2.046,8800
14/10/2022 13:59:35	29.774.842/0001-82	R\$ 2.035,8500
14/10/2022 13:59:36	40.929.669/0001-87	R\$ 2.035,8400
14/10/2022 13:59:36	44.939.723/0001-26	R\$ 2.000,0000
14/10/2022 13:59:37	40.929.669/0001-87	R\$ 1.999,9900
14/10/2022 13:59:37	29.774.842/0001-82	R\$ 1.988,9700
14/10/2022 13:59:38	40.929.669/0001-87	R\$ 1.988,9600
14/10/2022 13:59:39	29.774.842/0001-82	R\$ 1.977,9300
14/10/2022 13:59:40	40.929.669/0001-87	R\$ 1.977,9200
14/10/2022 13:59:41	29.774.842/0001-82	R\$ 1.970,0000
14/10/2022 13:59:42	40.929.669/0001-87	R\$ 1.969,9900
14/10/2022 13:59:48	18.266.878/0001-39	R\$ 1.969,9400
14/10/2022 13:59:49	40.929.669/0001-87	R\$ 1.969,9300
14/10/2022 13:59:49	18.266.878/0001-39	R\$ 1.969,8800
14/10/2022 13:59:50	40.929.669/0001-87	R\$ 1.969,8700
14/10/2022 13:59:50	18.266.878/0001-39	R\$ 1.969,8200
14/10/2022 13:59:51	40.929.669/0001-87	R\$ 1.969,8100
14/10/2022 13:59:51	18.266.878/0001-39	R\$ 1.969,7600
14/10/2022 13:59:52	40.929.669/0001-87	R\$ 1.969,7500
14/10/2022 13:59:52	18.266.878/0001-39	R\$ 1.969,7000
14/10/2022 13:59:52	40.929.669/0001-87	R\$ 1.969,6900
14/10/2022 13:59:53	18.266.878/0001-39	R\$ 1.969,6400
14/10/2022 13:59:53	40.929.669/0001-87	R\$ 1.969,6300
14/10/2022 13:59:54	18.266.878/0001-39	R\$ 1.969,5800
14/10/2022 13:59:54	40.929.669/0001-87	R\$ 1.969,5700
14/10/2022 13:59:55	29.213.278/0001-29	R\$ 2.079,9900
14/10/2022 13:59:55	18.266.878/0001-39	R\$ 1.969,5200
14/10/2022 13:59:55	44.939.723/0001-26	R\$ 1.800,0000
14/10/2022 13:59:55	29.774.842/0001-82	R\$ 1.958,5400
14/10/2022 13:59:56	47.662.692/0001-05	R\$ 1.900,0000
14/10/2022 13:59:56	18.266.878/0001-39	R\$ 1.799,9500
14/10/2022 13:59:59	40.929.669/0001-87	R\$ 1.899,9900

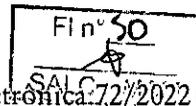
Mensagens do chat do item 1

Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema: 14/10/2022 14:00:06
 O item 1 teve empate real para o valor 2.935,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
- Enviado pelo sistema: 14/10/2022 14:00:06
 O item 1 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 18.266.878/0001-39: 17/10/2022 08:57:17
 Sr. Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 17/10/2022. Justificativa: Bom dia, solicito envio da proposta atualizada para análise e posterior aceite..
- Enviado pelo participante 18.266.878/0001-39: 17/10/2022 09:22:36
 Bom dia. Já irei verificar. Peço um pouco mais de prazo para concluir a proposta. Poderia me conceder?
- Enviado pelo participante 18.266.878/0001-39: 17/10/2022 09:34:50
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:34:50 de 17/10/2022. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39.
- Enviado pelo sistema para o participante 18.266.878/0001-39: 17/10/2022 10:49:21
 Bom dia. peço que nos envie o catálogo do material ofertado, quanto ao prazo de entrega iremos verificar junto ao setor requisitante.
- Enviado pelo sistema para o participante 18.266.878/0001-39: 17/10/2022 10:50:41
 Sr. Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 17/10/2022. Justificativa: Solicito envio do catálogo referente ao item ofertado..
- Enviado pelo participante 18.266.878/0001-39: 17/10/2022 11:11:22
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:22 de 17/10/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39.
- Enviado pelo sistema para o participante 18.266.878/0001-39: 17/10/2022 11:13:56
 Referente ao dilatamento do prazo de entrega, foi concedido pelo setor requisitante.
- Enviado pelo sistema para o participante 18.266.878/0001-39: 17/10/2022 11:50:37
 Sr. Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:49:00 do dia 17/10/2022. Justificativa: Bom dia, estou analisando seus documentos. Referente a Certificação da ANVISA, você nos forneceu um parecer técnico informando os motivos de não ter o referido certificado, solicito que nos envie o certificado da ANVISA da empresa que você representa..
- Enviado pelo participante 18.266.878/0001-39: 17/10/2022 12:05:01
 Segue o numero da Anvisa
- Enviado pelo participante 18.266.878/0001-39: 17/10/2022 12:05:05
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:04 de 17/10/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39.

Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 14/10/2022 14:00:06
- Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 2.935,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 14/10/2022 14:00:06
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 14/10/2022 14:00:06



Eventos do item 1

Convocação anexo - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2022 10:00:00. Motivo: Bom dia, solicito envio da proposta atualizada para analise e posterior aceite..	17/10/2022 08:57:17
Envio encerrado - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 finalizou o envio de anexo.	17/10/2022 09:34:50
Convocação anexo - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2022 11:50:00. Motivo: Solicito envio do catálogo referente ao item ofertado..	17/10/2022 10:50:41
Envio encerrado - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 finalizou o envio de anexo.	17/10/2022 11:11:22
Aceitação - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.799,9500.	17/10/2022 11:14:25
Convocação anexo - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2022 13:49:00. Motivo: Bom dia, estou analisando seus documentos. Referente a Certificação da ANVISA, você nos forneceu um parecer técnico informando os motivos de não ter o referido certificado, solicito que nos envie o certificado da ANVISA da empresa que você representa..	17/10/2022 11:50:37
Envio encerrado - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 finalizou o envio de anexo.	17/10/2022 12:05:04
Habilitação - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 foi habilitado.	17/10/2022 12:40:07
Adjudicação - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.799,9500.	17/10/2022 14:15:01
Homologação - Item homologado.	17/10/2022 14:15:01

Mensagens do chat da dispensa 72/2022

Enviado pelo sistema: A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	14/10/2022 08:00:06
Enviado pelo sistema: A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	17/10/2022 08:42:13
Enviado pelo sistema: Bom dia senhores fornecedores, irei da inicio ao julgamento das propostas.	17/10/2022 08:44:05

Eventos da dispensa 72/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	14/10/2022 08:00:06
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	17/10/2022 08:42:12

PROPOSTA COMERCIAL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

UASG: 160020.

DISPENSA ELETRONICA: 72/ 2022.



Senhor (a) Comprador (a), tendo examinado minuciosamente as normas específicas da **Dispensa Eletrônica 72/ 2022** e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto da referida Cotação Eletrônica pelos seguintes valores:

DISPENSA ELETRÔNICA 72/ 2022.						
Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca/ Modelo	Vr.Unit	Vr.total
01	Caneta Baixa Rotação Torque: Torque Menor Ou Igual 55 N CM, Relação Transmissão: Transmissão 20:1 , Troca De Broca: Pressão Cabeça (Pb) , Refrigeração: C/ Refrigeração Externa , Tipo: Contra Ângulo , Tipo Cabeça: Cabeça Padrão	20	Unid.	NSK 20:1 SG20	1.799,95	3.599,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 3.599,90	

- Condições Gerais:

- 1 - Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 2 - Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital as quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- 4 - Esta proposta é válida por 60 (Sessenta dias) dias a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
- 5 - Prazo de entrega: 20 (Vinte) dias a partir da data de recebimento de nota de empenho ou ordem de fornecimento.
- 6 - A garantia será de 12 meses do fabricante. Que será informado na entrega junto com a Nota Fiscal de Venda e o Certificado de Garantia.
- 7 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- Razão Social:

Nome: Comercial Nosso Lar EIRELI - EPP.

CNPJ: 18.266.878/0001-39.

I.E:

Endereço: Rua Guapé, 620 - Loja "A".

Rua Guapé, 620 - Loja "A" - Bairro Jardim Nova Esperança - Cidade: Campo Belo/ MG - CEP: 37.270-000.

Fone: (35) 3831-6137

E-mail: licitacaonossolar@gmail.com

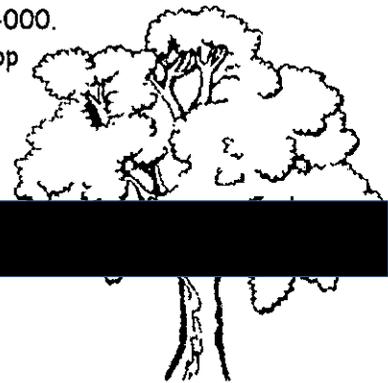
CNPJ: 18.266.878/0001-39.

COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI. - EPP.

"Sempre é tempo de recomeçar..."

Bairro: Centro. Cidade: Campo Belo. UF: MG. CEP: 37.270-000.
Tel. (35) 3831-6137. Cel: (31) 99141-9066 Vivo. WhatsApp

Email: licitacaonossolar@gmail.com



- Dados para Deposito:

- Dados do Representante Legal da Empresa para Assinatura do Contrato:

Nome: Bruno Henrique Duarte Gomes

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data Expedição: 06/08/1998.

Cargo/Função: Gerente/ Proprietário.

Endereço: Rua Guapé, 620 - Loja "A".

Bairro: Jardim Nova Esperança.

Cidade: Campo Belo.

UF: MG.

CEP: 37.270-000.

Tel. (35) 3831-6137.

Cel: (31) 99141-9066 Vivo. WhatsApp.

Naturalidade: Belo Horizonte.

Nacionalidade: Brasileiro.

Estado Civil: Casado.

Campo Belo/ MG, 17 de outubro de 2022.

Comercial Nosso Lar EIRELI - EPP

CNPJ: 18.266.878/0001-39

Bruno Henrique Duarte Gomes

CPF: [REDACTED]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.266.878/0001-39 DUNS®: 938136139
Razão Social: COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

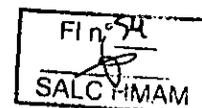
Receita Federal e PGFN	Validade:	15/01/2023
FGTS	Validade:	23/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/01/2023
Receita Municipal	Validade:	12/12/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2022 11:24:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI**
CNPJ: **18.266.878/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e